

LEI Nº 635/75, de 10 de JUNHO de 1.975.



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

PAZO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu,  
JOAQUIM CHANAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de -  
Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constitu-  
ição do Brasil, PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada através do Seu Setor de Finanças a abrir um Crédito Especial na seguinte especificação orçamentária:

-SECTOR DE OBRAIS E SERVIÇOS

a) Ruas e Avenidas

4.2.1.0.94- Desapropriação de um terreno para prolongamento da Rua São João ..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei, será efetuada com a anulação parcial da seguinte verba:

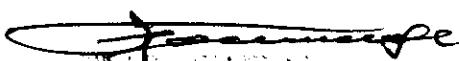
-SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ENTRADAS DE RODAGEM

a) Rodoviários

4.1.3.0.42-02- Aquisição de uma carroceria de madeira ..... R\$ 5.000,00

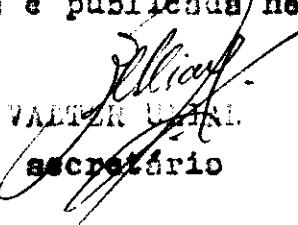
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de junho de 1.975.

  
JOAQUIM CHANAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

  
WALTER CHANAGE  
secretário